

PORTARIA Nº 206 /2017 – AMPREV

Estabelece orientações a Entidades Amapá Previdência - AMPREV, acerca do termino do exercício administrativo 2017 e recesso para as comemoração das festas final de ano.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, por suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 1.385 de 24 de abril de 2017 e Decreto nº 1.515/2017 e

Considerando que a Amapá Previdência – AMPREV é dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005;

Considerando que a AMPREV geri o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, com calendário de trabalho específico, atendendo o cronograma de pagamentos dos Beneficiários dos regimes RPPS e RPPM, bem como nos procedimentos e processos de interesses dos Segurados/ Beneficiários vinculados aos Regimes.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer o recesso da Unidade Gestora Amapá Previdência – AMPREV, na abrangência das comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) no **período de 26 a 29 de dezembro de 2017**.

Art. 2º. Fica recomendado aos Chefes dos Setoriais e Colaboradores da AMPREV, que executem todas as providências necessárias até **o dia 22 de dezembro do ano em curso** (ultimo dia de trabalho na AMPREV em 2017), visando deixar os pagamentos dos Benefícios em dia, bem como procedimentos e processos devidamente instruídos.

Art. 3º. O início do exercício 2018 na Unidade Gestora Amapá Previdência – AMPREV, começará no dia **02 de janeiro**, exceto para os Cargos e empregados Celetistas no gozo de férias de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2017-AMPREV, com calendário de férias homologado pela Divisão de Recursos Humanos /Amprev.

Art. 4º. No período do recesso somente a Diretoria Executiva, o titular da Gerencia Administrativa, Auditora e Projur (prazos de processos), estarão autorizados a entrar nas dependências dos Prédios da Amapá Previdência com identificação para o vigilante que anotará em livros de entrada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação site da AMPREV.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2017.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor - Presidente